

PCLEG nº 958.07.2019

Santo André, 24 de julho de 2019.

Indicações do Vereador Marcos Pinchiari

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 188/2019 – G.P. - Proc. 1191/19, protocolado sob o nº 12246/2019, onde solicita segurança da Guarda Municipal durante a realização da tradicional festa junina da Igreja Matriz de Santo André, todos os finais de semana de junho, das 17h30 às 23h;

Ofício nº 293/2019 – G.P. - Proc. 1823/2019, protocolado sob o nº 16389/2019, onde solicita a repintura da sinalização horizontal - faixa de segurança, na confluência das Ruas Amazonas, Espírito Santo e Travessa Mauá - Cidade São Jorge;

Ofício nº 503/2019 – G.P. - Proc. 3143/19, protocolado sob o nº 23658/2019, onde solicita atuação por agentes de trânsito junto às Ruas Paulo Sérgio, Benedito Montenegro e Avenida Giovanni Battista Pirelli, na altura do nº 2000 - Parque Marajoara, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

Ofício nº 438/2019 – G.P. - Proc. 2723/19, protocolado sob o nº 24524/2019, onde solicita contratação de forma imediata, de profissional médico endocrinologista, para atendimento junto ao Centro de Especialidades I Ramiro Colleoni, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde os Centros de Especialidades são unidades ambulatoriais de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde, prestando atendimento aos munícipes de todos os bairros de Santo André, mediante encaminhamento das Unidades Básicas de Saúde e priorização pelo Complexo Regulador.

A atenção especializada no município vem sendo ampliada, para melhor atendimento da população em ambientes mais adequados e acolhedores. A especialidade de endocrinologia vem sendo ofertada no Centro Médico de Especialidades Xavier de Toledo desde novembro de 2018, mediante encaminhamento de médico clínico ou generalista das UBS.

Cabe também esclarecer que a Portaria nº. 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização das RAS no âmbito do SUS e o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho

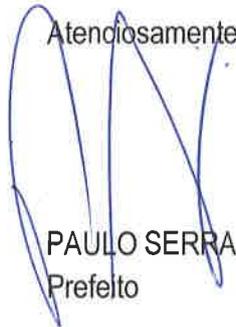


de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080/1990, definem a rede de atenção à saúde como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão buscam garantir a integralidade do cuidado; desta forma, as especialidades afins foram aglutinadas em cada um dos serviços municipais de atenção especializada, organizando as unidades na região central do município e facilitando o acesso de todos os munícipes.

As consultas especializadas constituem o projeto de cuidado de cada usuário, em momentos específicos, sendo que o acompanhamento pela Atenção Básica deve ser mantido longitudinalmente, ao longo da vida dos sujeitos, com apoio e retaguarda especializada sempre que necessário.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

OCSS